



Maceió, 15 de janeiro de 2024

Nº 328

### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Gerente de Planejamento e Orçamento:  
Gilda Santana de Souza Targino

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-1139/2024. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-30347/2023.. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Defiro o pedido de desistência formulado a fl. 143. Arquite-se.

Proc. nº 12070-612/2024. Int.: Ciro Correia dos Santos. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal a fl. 6, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 16 a 30 de janeiro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-609/2024. Int.: Henry Hudson Amaral Lima. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 24 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1106/2024. Int.: Ariadna de Moura Pinto. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 07, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1131/2024. Int.: Lucas Fialho Lemos Santos. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 06, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024 e 11 a 25 de março de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1282/2024. Int.: Patrícia Regina Fonseca Barbosa. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-1325/2024. Int.: 28ª Vara Infância e Juventude da Capital. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o ofício e anexos, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve os depósitos mencionados. Sendo comprovada a duplicidade nos pagamentos, autorizo a devolução do valor depositado na conta do FUNDEPAL. Providencie-se a transferência, observando-se os valores e dados bancários informados. Após a juntada do comprovante, retornem-se os autos.

Maceió, 12 de janeiro de 2024.

Nathalie Uchôa  
(Responsável pela Resenha)



Maceió, 15 de janeiro de 2024

Nº 328

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Alagoas torna público, para conhecimento dos interessados no **Pregão Eletrônico nº 51/2023** (Processo Administrativo nº 12070.34227/2023), que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário com montagem e entrega na cidade de Maceió, comunica que houve alteração no Edital, contudo, a data e horário previamente estabelecidos não sofreram alterações, permanecendo a abertura da sessão no dia 30 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, a ser realizado através do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O edital estará disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da equipe de pregão ([cpl@al.def.br](mailto:cpl@al.def.br)) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 – Ramal 2008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 12 de janeiro de 2024

**Meliana Martin**

Pregoeira

COORDENADORIAS

**PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA  
E MUNDAÚ, N. 12/2023**

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Wagner de Almeida Pinto** em exercício na Defensoria Pública de Cajueiro e 1ª Defensoria de União dos Palmares para o período de 02.01.2024 a 16.01.2024, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 02.01.2024 a 16.01.2024, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual das comarcas de **Cajueiro e 1ª Vara de União dos Palmares**, da forma que segue

- I- Ao Defensor Público **João Augusto Sinhorin**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, a elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da

comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referente ao **dia 02.01.2024** ;

- II- Ao Defensor Público **Thiago Carniatto Marques Garcia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionadas no *caput* do artigo 1º referente ao **dia 03.01.2024**;
- III- À Defensora Pública **Carina de Oliveira Soares** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referente ao **período de 04 a 06.01.2024**;
- IV- Ao Defensor Público **Aloísio Moro Sarmento**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **07.01.2024 a 09.01.2024** ;
- V- À Defensora Pública **Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 10/01/2024 e 11/01/2024**.
- VI- À Defensora Pública **Josicleia de Lima Moreira**; incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **12 a 14/01/2023**;
- VII- À Defensora Pública **Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 15.01.2024 e 16.01.2024**;

Art. 2º Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 02/2023- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. A realização das audiências ocorrerão nos moldes disciplinados na portaria 09/2023 da 4ª Coordenadoria Regional, cabendo aos :

- a) Defensores de UNIÃO DOS PALMARES, de SÃO JOSE DA LAJE e de JOAQUIM GOMES a realização das audiências designadas para 1º DP de União dos Palmares no período.
- b) Defensores de ATALAIA e de CAPELA a realização das audiências designadas para DP de Cajueiro no período.
- c) As audiências de custódias e demais atendimentos de urgências da 1ª DP de União dos Palmares e Cajueiro será de responsabilidade do 3º DP de União dos Palmares e Capela, respectivamente, no período.

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.



Maceió, 15 de janeiro de 2024

Nº 328

União dos Palmares, 19 de novembro de 2023.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO  
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.

**PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA  
E MUNDAÚ, N. 13/2023**

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Aloísio Moro Sarmiento** em exercício na Defensoria Pública de São Jose da Laje para o período de 15.01.2024 a 29.01.2024, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 15.01.2024 a 29.01.2024, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual da comarca de São Jose da Laje da forma que segue

- VIII- Ao **Defensor Público Rafael Amorim Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 15.01.2024 a 18.01.2024**.
- IX- Ao **Defensor Público João Augusto Sinhorin**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, a elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes ao **período de 19.01.2024 e 20.01.2024**;
- X- Ao **Defensor Público Thiago Carniatto Marques Garcia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionadas no *caput* do artigo 1º referente ao **período de 21.01.2024 e 22.01.2024**;
- XI- Ao Defensor Público **Wagner de Almeida Pinto**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **23.01.2024 e 24.01.2024**;
- XII- À **Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referente ao **dia 25.01.2024**.
- XIII- À **Defensora Pública Josicleia de Lima Moreira**; incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias **26.01.2024 e 27.01.2024**;
- XIV- À **Defensora Pública Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas

oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos **dias 28.01.2024 e 29.01.2024**;

Art. 2º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 02/2023- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. A realização das audiências ocorrerão nos moldes disciplinados na portaria 09/2023 da 4ª Coordenadoria Regional, cabendo aos :

- d) Defensores de UNIÃO DOS PALMARES, e de JOAQUIM GOMES a realização das audiências designadas de SÃO JOSE DA LAJE;
- e) As audiências de custódias e demais atendimentos de urgências do DP de São José da Laje será de responsabilidade do 2º DP de União dos Palmares, no período.

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares, 19 de dezembro de 2023.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO  
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários instituída pelo Edital nº 01/2024 através do processo 12070-8/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o **GABARITO PRELIMINAR** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió, conforme a tabela abaixo:

1 C	2 C	3 C	4 E	5 C	6 C	7 C	8 C	9 C	10 E
11 C	12 C	13 E	14 C	15 C	16 E	17 C	18 E	19 E	20 E



21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	C	E	E	E	C	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	C	C	E	C	E	E	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	E	C	E	C	C	E	C	E	C
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	E	E	C	E	E	E	C	C	E

**LEGENDA: C – CERTO; E – ERRADO; X - ANULADO**

2. Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** da prova objetiva da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio nas unidades da Defensoria Pública situadas em Maceió, para atuação em horário híbrido, conforme a tabela abaixo, organizada em **ORDEM ALFABÉTICA**, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota obtida na prova objetiva:

Nome do candidato	Nota da prova objetiva
Adelson Magalhães dos Santos	39
Alain Delon de Oliveira Filho	*
Alberino Antônio da Silva	31
Alex Klínger Sampaio de Araújo	30
Alice Vitória Vanderlei de Oliveira	36
Alycia Hillary Santos Silva	39
Ana Beatriz dos Anjos Albuquerque	34
Ana Cristina de Medeiros Bitencourt	36
Andrey de Farias Martins Silva	34
Ariana da Silva Freitas Costa	34
Arley Barros Moura	41
Artur Cavalcante de Lima	34
Augusto Felipe Nogueira Soares	36
Beatriz de Lima Oliveira Araújo	36
Bianca Letícia Vilela de Oliveira e Silva	*
Brendha Crystine Barbosa de Oliveira	32
Carlos Matheus Gomes Brechó	29
Camila de Brito Araújo	30
César Augusto Medeiros Pinheiro	40
Davi Viana de Albuquerque	37
David Assis de Melo	36
Dayseane Natalício Lins	29
Devidi Galdino Barbosa	33
Edvanil Braga	34
Elias Rodrigues Nunes Lopes	*
Erico Vitor Valdevino Dias	26
Ernando Melo de Lima	*
Evellyn Mayara da Silva Tavares	33
Everllyn Daiane Silva Sandes	31
Everton Lucas Inácio de Farias	*
Fabrcio Gomes Figueredo	34
Filipe Pimenta Silva de Jesus	34
Gabriel Cerqueira de Mello Farias	31
Gabriel de Oliveira Bezerra	24

Gabriela Caetano da Silva	35
Giovanna dos Santos Vieira	33
Gisella Marques da Costa Nascimento	31
Giselly Raissa Santos Pereira	29
Gustavo Andre Mota de Alencar	28
Hendrielly de Farias Alexandre	39
Ingridy Barros da Cruz	36
Íris Layra Ferreira Lopes	27
Israel Carlos da Silva	35
Ítalo Gabriel Fernandes Costa de Albuquerque	33
Italo Rychard O. C. Ferreira	33
Jammyle Agatha Melo de Souza	*
Janiele Cristina Nascimento Melo	*
Jennifer Martiniano de Melo	31
Jéssica Gomes Tenório Moura	43
João Felipe Trigueiro de Amorim Passos	39
João Paulo Gomes dos Santos	32
João Paulo Gusmão de Azevedo	34
João Victor da Silva Viana	36
João Vitor Sarmiento Vilela de Barros	34
José Arthur Dantas Santana	*
José Hugo Pontes de Oliveira	41
José Lopes Barros Neto	*
José Procópio Filho	34
Júlia Victoria de Souza Lucena	38
Juliana Mirella Leandro Gabriel Silva	40
Kaio Vinicius Santos Silva	46
Karen Alessandra Santos Lamenha	29
Karen Fernanda Rodrigues Costa	32
Karen Samylle Calado de Melo Marques	41
Kildare Canabarro Pires	32
Kleriane Lopes Moreira Lima	31
Lara Fernanda Café da Silva	45
Larah Patricia Tenório de Araújo**	28
Laryssa Evelyn Silva dos Santos	35
Laura Gabrielle Moreira Lessa	39
Lavinia Lima Wanderley da Rocha	36
Lavinia Ramos Oliveira do Nascimento	34
Leonardo Falcão de Almeida Rosa	42
Leonnardo Gustavo Kunzler Torres	41
Letícia Rosalvo do Nascimento Cardoso	35
Letícia Vitoria Gomes da Silva	32
Lívia Buarque Fortes	31
Luana Alice Vital Ramires	*
Luciano de Araújo Silva Fukasawa	41
Lucyara Victória dos Santos Souza	33
Ludimila Carla Santos Nascimento	32
Luis Paulo Santiago Maninho	37
Manuelle Machado Silva	*
Maria Beatriz Perrotti de Carvalho Curvelo	34
Maria Eduarda Damasceno Silva Melo dos Anjos	37
Maria Eduarda Targino de Siqueira	35
Maria Janaina de Farias Soares	36
Maria Júlia Sposito de Melo	29
Maria Luisa Crisóstomo Batista	34
Maria Vitória Ferreira Rocha	31
Mariana Coelho Felix de Moraes	37
Mariana Cristina Alves da Silva	30



Mariana Vieira Amorim Costa	35
Mariana Vitória Santos Palmeira	37
Mayara Virgínia Costa Leite	*
Mel Lôbo Barros	39
Milena Alves de Amorim	*
Mirele de Oliveira Araújo Barbosa	36
Myllenna Laura Calixto Cândido	*
Nicholas Anthony do Nascimento Jatobá Costa	32
Patrícia Gomes Sena	*
Pedro Henrique dos Santos Maia	31
Pedro Vitor Gomes Cavalcanti	33
Raphaela Cavalcante Rocha	35
Rayane Danyele Rodrigues Tenório	29
Rayane Ferreira dos Santos	26
Rayssa Debora Matos Silva	31
Rhayner Yure da Silva Alexandre	32
Rosalvo Francino Ferreira Júnior	*
Rosanara de Araújo Ramos Santos	33
Sabrina Marinho da Silva	*
Saulo Vinicius Araujo dos Santos	31
Sirlany Karolina Santos de Melo	28
Tácito Leon de Santana Barros	*
Thalisson Yan Oliveira Costa	*
Victor Poranyaba Cavalcante	41
Vinicius de Lima Cassio Vital	30
Vinicius Siqueira Rosalvo	31
Vitória Otilia Peixoto Trevas Lins	29
Vivianne de Oliveira Tenório	35
Vivianne Maciel de Oliveira	32
Wilverton da Silva Lins dos Santos	*
Wendel Freire de Oliveira	30
Willames Nunes da Silva	31
Yago Nicollas de Souza Silva	32
Yasmin Bezerra Freire Santos	38
Yasmin Maria Ventura Torres	39
Yasmin Oliveira Santos	36
Yuri Luis Melo França	*

(\*) **Eliminação por não comparecimento na data e horário da prova ou descumprimento das regras do edital.**

(\*\*) **Candidato com deficiência**

3. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver obtido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova, conforme previsto no item 2.1 do capítulo IV do Edital nº 01/2024;

4. Na forma prevista no item 4 do capítulo IV do Edital nº 01/2024, havendo igualdade na nota final de mais de um candidato, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso;

5. Determinar a abertura de prazo para recurso contra o gabarito preliminar e resultado preliminar, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 01/2024;

6. Após o julgamento de eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e no sítio eletrônico - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio  
Presidente da Comissão

Daniela Damasceno Silva Melo  
Defensora Pública – Membro da Comissão

Ana Maria Barroso Resende  
Defensora Pública - Membro da Comissão

Karine Gonçalves Novais Fonseca  
Defensora Pública - Membro da Comissão